

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.917 NATAL, 03 DE MAIO 2017 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 105/2017-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 9º, 251, de 07 de julho de 2003 e o art. 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, o Defensor Público MANUEL SABINO PONTES, matrícula nº 197.770-9, para exercer a função de Membro Titular do Comitê Estadual de Combate à LGBTfobia, sem prejuízo das suas atividades funcionais.

Art. 2º. **D E S I G N A R**, a Defensora Pública ODYLE CARDOSO SEREJO GOMES, matrícula nº 203.889-7, para exercer a função de Membro Suplente do Comitê suso mencionado, também sem prejuízo das suas atividades funcionais.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.917 NATAL, 03 DE MAIO 2017 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA Nº 104/2017-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 05 de maio de 2017**, no Núcleo do 1º Atendimento Cível da Defensoria Pública situado na Av. Senador Salgado Filho, nº 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP. 59.075-000 no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
158º	Déborah Ilanna Neves Furtado

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.917 NATAL, 03 DE MAIO 2017 • QUARTA-FEIRA

EDITAL Nº 015/2017, de 28 de abril de 2017.

A Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão extraordinária e voluntariamente, durante os meses de maio a outubro, nas Sessões do Tribunal do Júri.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual nas Sessões do Tribunal do Júri;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação voluntária de Defensores Públicos deste Estado, para fins de participação nas Sessões do Tribunal do Júri, no período de maio a outubro de 2017.

§1º No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, os interessados apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, com endereço à Avenida Senador Salgado Filho, nº 2068-B, Lagoa Nova, Natal/RN, protocolizado em horário de expediente, na sede administrativa da Defensoria Pública Estadual, manifestando o desejo de, eventualmente, nas situações enquadradas na Resolução nº 106/2015-CSDP, atuarem voluntariamente nas Sessões do Tribunal do Júri, durante o período acima indicado.

§2º. A indicação de Defensor Público para atuar excepcionalmente como auxiliar dar-se-á pelo Defensor Público Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresso interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

§3º. Após a habilitação, será feito um quadro próprio de pretensos auxiliares, observando-se, entre os candidatos, o critério de antiguidade na carreira.

§4º. Deverá ser feita escala da atuação excepcional, sendo as designações feitas através de rodízio.

Art. 2º. O Defensor Público em atuação auxiliar não fará jus a qualquer verba adicional, sendo-lhe assegurado apenas o pagamento de diárias, na hipótese de necessidade de deslocamento para unidade localizada em lugar diverso daquela onde exerce suas atribuições e desde que observados todos os requisitos e regras insculpidas

na Resolução nº 101/2015.

Parágrafo único. A efetiva atuação de Defensor Público deste Estado como auxiliar deve ser considerada para efeitos de critério de merecimento em processo de promoção ou remoção.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicado por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.917 NATAL, 03 DE MAIO 2017 • QUARTA-FEIRA

ATA DA REUNIÃO ACERCA DA ESCOLHA DA LOTAÇÃO DEFINITIVA DOS DEFENSORES PÚBLICOS SUBSTITUTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões do anexo I da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 2868, bairro de Lagoa Nova, Nata-RN, Cep. 59.075-000, presente a Defensora Pública Geral do Estado, Dra. Renata Alves Maia, e o Subdefensor Público Geral do Estado, Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público Geral do Estado, em atenção à convocação veiculada pela Portaria nº 102/2017 – DPGE, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do dia 29 de abril de 2017, destinada à escolha das lotações definitivas dos membros da instituição empossados recentemente, compareceram os seguintes senhores Defensores Públicos Substitutos: 1) Gabrielle Carvalho Ribeiro; 2) Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade; 3) André Gomes de Lima; 4) José Eduardo Brasil Louro da Silveira; 5) Taiana Josviak D´avila; 6) Luana Karla de Araujo Dantas; 7) Daniel Vinicius Silva Dutra; 8) Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão; 9) Lidia Rocha Mesquita Nobrega; 10) Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins; 11) Jarina Ravanessa Silva Araujo, neste ato representada por Luana Karla de Araujo Dantas (procuração apresentada e arquivada junto ao gabinete da Defensoria Pública Geral); 12) Paula Vasconcelos de Melo Braz; 13) Rodolpho Penna Lima Rodrigues; 14) Simone Carlos Maia Pinto; 15) Beatriz Macedo Delgado; e 16) Renata Silva Couto. Aberta a reunião, a Defensora Pública Geral do Estado apresentou aos presentes a listagem com os 16 (dezesseis) órgãos de execução disponíveis para a livre escolha dos membros, respeitada a ordem de classificação final dos aprovados no II Concurso Público para o provimento do cargo de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, na forma do artigo 5º, da Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013. Em seguida, o Subdefensor Público Geral, seguindo a ordem de classificação final no II Concurso Público para o provimento do cargo de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, realizou a chamada nominal dos Defensores Públicos Substitutos presentes, inclusive daquela que esteve representada por procuradora, para que indicassem a opção do órgão de lotação, tendo resultado nas seguintes definições: **1) Gabrielle Carvalho Ribeiro – 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim; 2) Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade – 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal; 3) André Gomes de Lima – 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim; 4) José Eduardo Brasil Louro da Silveira – 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim; 5) Taiana Josviak D´avila – 14ª Defensoria Pública Cível de Natal; 6) Luana Karla de Araujo Dantas – 15ª Defensoria Pública Cível de Natal; 7) Daniel Vinicius Silva Dutra – 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal; 8) Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão – 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim; 9) Lídia Rocha Mesquita Nobrega – 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal; 10) Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins – 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal; 11) Jarina Ravanessa Silva Araújo – 16ª Defensoria Pública Criminal de Natal; 12) Paula Vasconcelos de Melo Braz – 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró; 13) Rodolpho Penna Lima Rodrigues – 2ª Defensoria Pública de Assú; 14) Simone Carlos Maia Pinto – 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró; 15) Beatriz Macedo Delgado – 2ª Defensoria Pública de Caicó; e 16) Renata Silva Couto – 5ª Defensoria Pública Cível de Mossoró.** Encerrado o processo de escolha das lotações definitivas, a Defensora Pública Geral do Estado determinou a publicação dos atos de lotação no Diário Oficial do Estado, salientando que **a entrada em exercício no órgão de execução deverá ocorrer a partir do dia 08 de maio de 2017.** Foi esclarecida, ainda, a necessidade de apresentação à corregedoria geral, até o dia 10 de maio de 2017, de certidão comprobatória de inexistência de autos processuais pendentes de vista perante os órgãos jurisdicionais que atuam na condição de auxiliar até a data imediatamente anterior à entrada em exercício no órgão de execução para o qual foi lotado definitivamente. Nada mais havendo, a Defensora Pública Geral do Estado deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público Geral do Estado, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta reunião.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado

Gabrielle Carvalho Ribeiro

Defensora Pública

Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade

Defensora Pública

André Gomes de Lima

Defensor Público

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

Defensor Público

Taiana Josviak D'ávila

Defensora Pública

Luana Karla de Araujo Dantas

Defensora Pública

Daniel Vinicius Silva Dutra

Defensor Público

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público

Lidia Rocha Mesquita Nobrega

Defensora Pública

Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins

Defensor Público

Jarina Ravanessa Silva Araujo, Defensora Pública, neste ato representada pela Defensora Pública **Luana Karla de Araujo Dantas**

Paula Vasconcelos de Melo Braz

Defensora Pública

Rodolpho Penna Lima Rodrigues

Defensor Público

Simone Carlos Maia Pinto

Defensora Pública

Beatriz Macedo Delgado

Defensora Pública

Renata Silva Couto

Defensora Pública